



**CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2025**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORTUNA**, neste ato inscrito no **CNPJ Nº 82.926.585/0001-30**, com sede na Av. Sete de Setembro, 1175, Centro, Rio Fortuna/SC, neste ato representado pelo Prefeito **LINDOMAR BALLMANN** e por meio da comissão permanente, nomeada pela **Portaria Nº 181/2025 de 30 de maio de 2025** e conforme estabelece o art.37, inciso IX da Constituição Federal, **Lei Complementar nº 958/2000 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rio Fortuna Lei Complementar Municipal nº 011/2006 de 1º de junho de 2006, Lei Complementar Municipal nº 015/2010 de 06 de janeiro de 2010 e Lei Complementar Municipal nº 062/2022 de 10 de agosto de 2022**, torna público que estão abertas as inscrições para o **CONCURSO PÚBLICO**, para o preenchimento de vagas e cadastro de reserva dos cargos efetivos do quadro permanente de pessoal da **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORTUNA/SC**.

**CRONOGRAMA**

**CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2025 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORTUNA/SC**

<b>EVENTOS</b>	<b>DATAS</b>
<b>Abertura do Edital</b>	<b>09/06/2025</b>
Período de solicitação de Impugnação do Edital	09/06/2025 a 10/06/2025
Publicação das solicitações de Impugnação do Edital	11/06/2025
<b>PERÍODO DE INSCRIÇÕES (exclusivamente online)</b>	<b>(17h) de 11/06/2025 até (17h) 10/07/2025</b>
Período de Pedido de Vagas Reservadas, PcD e Condições Especiais	<b>(17h) de 11/06/2025 até (17h) 10/07/2025</b>
Período de Pedido de Isenção da Taxa de Inscrição	<b>(17h) de 11/06/2025 até (17h) 04/07/2025</b>
Publicação dos pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição	07/07/2025
Período de Recurso de Isenção da Taxa de Inscrição	08/07/2025
Publicação dos recursos de Isenção da Taxa de Inscrição	09/07/2025
<b>ÚLTIMO DIA PARA PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO</b>	<b>11/07/2025</b>
Publicação das Inscrições Deferidas e Indeferidas	
Publicação dos Deferimentos aos pedidos Vagas Reservadas, PcD e Condições Especiais	14/07/2025
Período de Recurso das Inscrições Indeferidas	
Período de Recurso das solicitações Indeferidas de Vagas Reservadas, PcD e Condições Especiais	15/07/2025
Publicação dos Recursos das Inscrições Indeferidas	
Publicação dos Recursos de solicitações Indeferidas de Vagas Reservadas, PcD e Condições Especiais	16/07/2025
Homologação das Inscrições Deferidas	
Publicação do Local, Horário e Sala de aplicação da Prova Objetiva	
<b>DATA APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA</b>	<b>20/07/2025</b>
Publicação do Gabarito Preliminar (a partir das 15h)	21/07/2025
Período de Recurso contra questões da Prova Objetiva	22/07/2025 a 23/07/2025
Publicação das Respostas dos Recursos contra Questões da Prova	



Objetiva e Publicação do Gabarito Oficial	29/07/2025
Publicação do Resultado da Prova Objetiva	
Divulgação dos Candidatos Classificados para a Prova Prática	29/07/2025
Divulgação do Local e Horário da Prova Prática	29/07/2025
<b>DATA DE APLICAÇÃO DA PROVA PRÁTICA</b>	<b>03/08/2025</b>
Resultado Preliminar da Prova Prática	04/08/2025
Período de Recurso Contra Resultado da Prova Prática	05/08/2025
Publicação do Resultado da Classificação Preliminar	06/08/2025
Período de recurso contra a Classificação Preliminar	07/08/2025
Publicação respostas dos recursos contra a Classificação Preliminar	08/08/2025
<b>HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL</b>	<b>08/08/2025</b>

## 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORTUNA** reserva o direito de admitir os candidatos classificados de acordo com a necessidade que surgir durante a vigência do **CONCURSO PÚBLICO**.

1.2 O **CONCURSO PÚBLICO** será sob a responsabilidade da **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL BARRIGA VERDE – FEBAVE**, localizada na Rua Padre João Leonir Dal Alba, Nº 601, Bairro Murialdo, no Município de Orleans – SC, sob a supervisão da Comissão de Concurso Público, instituída e constituída pela **PORTARIA Nº 181/2025 de 30 de maio de 2025** e a Comissão da Banca Examinadora da **FEBAVE**.

1.3 O **CONCURSO PÚBLICO** terá caráter classificatório e eliminatório, envolverá **PROVA OBJETIVA**, para todos os cargos e **PROVA PRÁTICA** para os cargos de **AGENTE OPERADOR E MOTORISTA**.

1.4 Para se inscrever, o candidato deverá acessar os sites <https://unibave.selecao.net.br/> ou <https://riofortuna.sc.gov.br/> no link **CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 001/2025 – PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORTUNA**, e efetuar seu cadastro e a sua inscrição para o cargo desejado, e antes de validar a inscrição, conferir todos os dados.

1.5 Os conteúdos programáticos para a **PROVA OBJETIVA** e a descrição detalhada dos cargos estarão disponibilizados no endereço eletrônico <https://unibave.selecao.net.br/> no link **CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 001/2025 – PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORTUNA**.

1.6 Os candidatos poderão interpor recurso sobre os itens do presente Edital das **17h00min do dia 09 de junho de 2025 até às 17h00min do 10 de junho de 2025** pelo site <https://unibave.selecao.net.br/> no link **CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 001/2025 – PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORTUNA**.

1.7 A **Fundação Educacional Barriga Verde – FEBAVE** disponibilizará no site <https://unibave.selecao.net.br/> até às **23h59min do dia 11 de junho de 2025** o resultado dos recursos interpostos contra o Edital.

1.8 A partir da **HOMOLOGAÇÃO FINAL** deste certame, todos os atos inerentes às convocações serão efetuados sob responsabilidade exclusiva da **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORTUNA** observados os trâmites internos de contratação e a Legislação pertinente.

1.9 As demais convocações, avisos e resultados referentes à realização deste **CONCURSO PÚBLICO** serão divulgados no site <https://unibave.selecao.net.br/> no link **CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 001/2025 –**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORTUNA, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

1.10 É de inteira responsabilidade do candidato inteirar-se do presente conteúdo, bem como fazer consultas diárias no site <https://unibave.selecao.net.br/> para acompanhar todas as publicações legais do processo que norteia o presente Edital.

1.11 Quaisquer dúvidas referentes a este **CONCURSO PÚBLICO** somente serão sanadas através do e-mail **concursos@unibave.net**, **NÃO** sendo respondidas questionamentos por telefone, WhatsApp e/ou pessoalmente.

## 2. DOS CARGOS, VAGAS, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTOS E REQUISITOS MÍNIMOS

2.1 Poderão participar do Concurso Público os profissionais interessados em prestar serviço que atendam aos requisitos deste Edital e da Legislação Vigente e alterações supervenientes, para os cargos abaixo relacionado:

### 2.2 Cargos de Nível Alfabetizado:

Nº	Cargo	Vaga	C.H	Vencimento	Requisitos mínimos para o cargo
01	<b>MOTORISTA</b>	1 +*CR	40h	<b>R\$ 2.517,55</b> + Prêmio indenizatório de assiduidade de R\$ 500,00, conforme a Lei Complementar 063/2022.	Alfabetizado, portador da carteira nacional de habilitação de motorista, no mínimo categoria "C", e experiência a ser comprovada na Prova Prática.
02	<b>AGENTE OPERADOR</b>	2 +*CR	40h	<b>R\$ 2.517,55</b> + Prêmio indenizatório de assiduidade de R\$ 500,00, conforme a Lei Complementar 063/2022.	Alfabetizado, portador da carteira nacional de habilitação de motorista de no mínimo categoria "C", e experiência a ser comprovada na Prova Prática.
03	<b>AGENTE DE OBRAS</b>	1 +*CR	40h	<b>R\$ 2.043,73</b> + Prêmio indenizatório de assiduidade de R\$ 500,00, conforme a Lei Complementar 063/2022.	Alfabetizado.

\*CR (Cadastro Reserva).

### 2.3 Cargos de Nível Médio:

Nº	Cargo	Área e Vaga	C.H	Vencimento	Requisitos mínimos do cargo
01	<b>ÁREA URBANA</b>  <b>AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE</b>	(*CR) <b>MICROÁREA 01</b> Abrange as comunidades de Rio Claro e parte da comunidade do Alto Rio Fortuna.	40h	<b>R\$ 3.036,00</b> + Prêmio indenizatório de assiduidade de R\$ 500,00, conforme a Lei Complementar 063/2022.	Portador de diploma de Ensino Médio Completo e/ou cursando, residir no Município na área de abrangência de atuação (microárea), haver concluído Curso de Agente Comunitário de Saúde e/ou possuir experiência comprovada na área de atuação de no mínimo 1(um) ano. Atender os demais dispositivos estabelecidos pela Lei Federal N° 13.595 de 05 de janeiro de 2018.
	<b>ÁREA URBANA</b>			<b>R\$ 3.036,00</b> + Prêmio	Portador de diploma de Ensino Médio Completo e/ou



02	<b>AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE</b>	. (1 +*CR) <b>MICROÁREA 02</b> Abrange as comunidades do Rio Pinto, Rio Branco, Rio Café e parte da comunidade de Alto Rio Fortuna.	40h	indenizatório de assiduidade de R\$ 500,00, conforme a Lei Complementar 063/2022.	cursando, residir no Município na área de abrangência de atuação (microárea), haver concluído Curso de Agente Comunitário de Saúde e/ou possuir experiência comprovada na área de atuação de no mínimo 1(um) ano. Atender os demais dispositivos estabelecidos pela Lei Federal Nº 13.595 de 05 de janeiro de 2018.
03	<b>ÁREA URBANA</b>  <b>AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE</b>	(1+*CR) <b>MICROÁREA 03</b> Abrange região central, próximo ao Hospital de Rio Fortuna, contemplando parte da Avenida Sete de Setembro, Rua Bernardo Hemkemeier, Rua Clemente Ottersbach, Rua Bernardo Heidemann, Rua Geraldo Vandresen, Rua Adolfo Willemann, Rua Caroline Velde Bechtold, Rua Nilus Effting e demais ruas de abrangência da microárea.	40h	<b>R\$ 3.036,00 +</b> Prêmio indenizatório de assiduidade de R\$ 500,00, conforme a Lei Complementar 063/2022.	Portador de diploma de Ensino Médio Completo e/ou cursando, residir no Município na área de abrangência de atuação (microárea), haver concluído Curso de Agente Comunitário de Saúde e/ou possuir experiência comprovada na área de atuação de no mínimo 1(um) ano. Atender os demais dispositivos estabelecidos pela Lei Federal Nº 13.595 de 05 de janeiro de 2018.
04	<b>ÁREA URBANA</b>  <b>AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE</b>	(*CR) <b>MICROÁREA 04</b> Abrange região central, contemplando parte da Avenida Sete de Setembro, Rua Jorge Lacerda, parte da Rua Theodoro Rodolfo Heidemann, Rua Antônio Gregório Heidemann, Rua Nereu Ramos e demais ruas de abrangência da microárea.;	40h	<b>R\$ 3.036,00 +</b> Prêmio indenizatório de assiduidade de R\$ 500,00, conforme a Lei Complementar 063/2022.	Portador de diploma de Ensino Médio Completo e/ou cursando, residir no Município na área de abrangência de atuação (microárea), haver concluído Curso de Agente Comunitário de Saúde e/ou possuir experiência comprovada na área de atuação de no mínimo 1(um) ano. Atender os demais dispositivos estabelecidos pela Lei Federal Nº 13.595 de 05 de janeiro de 2018.
05	<b>ÁREA URBANA</b>  <b>AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE</b>	(*CR) <b>MICROÁREA 05</b> Abrange região central, contemplando parte da Avenida Sete de Setembro, parte da Rua Theodoro Rodolfo Heidemann, Rua São Marcos, Parte da Rua 22 de Julho, Rua Augusto Ricken e demais ruas de abrangência da microárea.;	40h	<b>R\$ 3.036,00 +</b> Prêmio indenizatório de assiduidade de R\$ 500,00, conforme a Lei Complementar 063/2022.	Portador de diploma de Ensino Médio Completo e/ou cursando, residir no Município na área de abrangência de atuação (microárea), haver concluído Curso de Agente Comunitário de Saúde e/ou possuir experiência comprovada na área de atuação de no mínimo 1(um) ano. Atender os demais dispositivos estabelecidos pela Lei Federal Nº 13.595 de 05 de janeiro de 2018.



06	<b>ÁREA URBANA</b>  <b>AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE</b>	<b>(*CR) MICROÁREA 06</b>  Abrange região central, contemplando parte da Avenida Sete de Setembro, Rua Santa Rosa, Rodovia SC 108 (até o pórtico de entrada da cidade de Rio Fortuna), Rua Padre Auling, Rua Aloisio Willemann, Rua Princesa Isabel, Rua Geraldo Tenfen, Rua Luana Tartare, Rua 21 de Junho, Rua Frederico Willemann e demais ruas de abrangência da microárea.	40h	<b>R\$ 3.036,00 + Prêmio indenizatório de assiduidade de R\$ 500,00, conforme a Lei Complementar 063/2022.</b>	Portador de diploma de Ensino Médio Completo e/ou cursando, residir no Município na área de abrangência de atuação (microárea), haver concluído Curso de Agente Comunitário de Saúde e/ou possuir experiência comprovada na área de atuação de no mínimo 1(um) ano. Atender os demais dispositivos estabelecidos pela Lei Federal Nº 13.595 de 05 de janeiro de 2018.
07	<b>ÁREA RURAL</b>  <b>AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE</b>	<b>(*CR) MICROÁREA 01</b>  Abrange as comunidades do Rio Areão, Alto Rio Pequeno, Serrinha, Boa Vista e Espreado.	40h	<b>R\$ 3.036,00 + Prêmio indenizatório de assiduidade de R\$ 500,00, conforme a Lei Complementar 063/2022.</b>	Portador de diploma de Ensino Médio Completo e/ou cursando, residir no Município na área de abrangência de atuação ((microárea), haver concluído Curso de Agente Comunitário de Saúde e/ou possuir experiência comprovada na área de atuação de no mínimo 1(um) ano. Atender os demais dispositivos estabelecidos pela Lei Federal Nº 13.595 de 05 de janeiro de 2018.
08	<b>ÁREA RURAL</b>  <b>AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE</b>	<b>(*CR) MICROÁREA 02</b>  Abrange as comunidades de Capoeirão, Rio Chapéu e Salto do Rio Chapéu.	40h	<b>R\$ 3.036,00 + Prêmio indenizatório de assiduidade de R\$ 500,00, conforme a Lei Complementar 063/2022.</b>	Portador de diploma de Ensino Médio Completo e/ou cursando, residir no Município na área de abrangência de atuação (microárea), haver concluído Curso de Agente Comunitário de Saúde e/ou possuir experiência comprovada na área de atuação de no mínimo 1(um) ano. Atender os demais dispositivos estabelecidos pela Lei Federal Nº 13.595 de 05 de janeiro de 2018.
09	<b>ÁREA RURAL</b>  <b>AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE</b>	<b>(*CR) MICROÁREA 03</b>  Abrange as comunidades do Rio dos Bugres, Bracinho do Rio dos Bugres e Rio Azedo.	40h	<b>R\$ 3.036,00 + Prêmio indenizatório de assiduidade de R\$ 500,00, conforme a Lei Complementar 063/2022.</b>	Portador de diploma de Ensino Médio Completo e/ou cursando, residir no Município na área de abrangência de atuação (microárea), haver concluído Curso de Agente Comunitário de Saúde e/ou possuir experiência comprovada na área de atuação de no mínimo 1(um) ano. Atender os demais dispositivos estabelecidos pela Lei Federal Nº 13.595 de 05 de janeiro de 2018.



10	<b>ÁREA RURAL</b>  <b>AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE</b>	<b>(*CR) MICROÁREA 04</b>  Abrange as comunidades do Morro do Gato, Barra do Rio Chapéu, Rio Facão.	40h	<b>R\$ 3.036,00 + Prêmio indenizatório de assiduidade de R\$ 500,00, conforme a Lei Complementar 063/2022.</b>	Portador de diploma de Ensino Médio Completo e/ou cursando, residir no Município na área de abrangência de atuação (microárea), haver concluído Curso de Agente Comunitário de Saúde e/ou possuir experiência comprovada na área de atuação de no mínimo 1(um) ano. Atender os demais dispositivos estabelecidos pela Lei Federal N° 13.595 de 05 de janeiro de 2018.
11	<b>ÁREA RURAL</b>  <b>AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE</b>	<b>(1 +*CR) MICROÁREA 05</b>  Abrange as comunidades do Rio Bravo Baixo, parte do Alto Rio Fortuna e parte da SC 108.	40h	<b>R\$ 3.036,00 + Prêmio indenizatório de assiduidade de R\$ 500,00, conforme a Lei Complementar 063/2022.</b>	Portador de diploma de Ensino Médio Completo e/ou cursando, residir no Município na área de abrangência de atuação (microárea), haver concluído Curso de Agente Comunitário de Saúde e/ou possuir experiência comprovada na área de atuação de no mínimo 1(um) ano. Atender os demais dispositivos estabelecidos pela Lei Federal N° 13.595 de 05 de janeiro de 2018.
12	<b>ÁREA RURAL</b>  <b>AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE</b>	<b>(*CR) MICROÁREA 06</b>  Abrange a comunidade do Rio Otília, parte da SC 108 (até a divisa com município de Braço do Norte), Bairro Nossa Senhora de Lourdes e Vila Paraná.	40h	<b>R\$ 3.036,00 + Prêmio indenizatório de assiduidade de R\$ 500,00, conforme a Lei Complementar 063/2022.</b>	Portador de diploma de Ensino Médio Completo e/ou cursando, residir no Município na área de abrangência de atuação (microárea), haver concluído Curso de Agente Comunitário de Saúde e/ou possuir experiência comprovada na área de atuação de no mínimo 1(um) ano. Atender os demais dispositivos estabelecidos pela Lei Federal N° 13.595 de 05 de janeiro de 2018.
13	<b>TÉCNICO HIGIENE DENTAL</b>	*CR	40h	<b>R\$ 1.810,81 + Prêmio indenizatório de assiduidade de R\$ 500,00, conforme a Lei Complementar 063/2022.</b>	Portador de diploma do Ensino Médio e do Curso Técnico em Higiene Bucal.
14	<b>AGENTE ENDEMIAS</b>	*CR	40h	<b>R\$ 3.036,00 + Prêmio indenizatório de assiduidade de R\$ 500,00, conforme a Lei Complementar 063/2022</b>	Ensino Médio Completo e/ou cursando, residir no Município, haver concluído Curso de Agente de Endemias e/ou possuir experiência comprovada na área de atuação de no mínimo 1(um) ano. Atender os demais dispositivos estabelecidos pela



					Lei Federal N° 13.595 de 05 de janeiro de 2018.
15	TELEFONISTA	1 +*CR	30h	R\$ 1.518,00 + Prêmio indenizatório de assiduidade de R\$ 500,00, conforme a Lei Complementar 063/2022	Portador de Diploma de Ensino Médio Completo.

\*CR (Cadastro Reserva).

#### 2.4 Cargos de Nível Superior:

Nº	Cargo	Vaga	C.H	Vencimento	Requisitos mínimos do cargo
01	ASSISTENTE SOCIAL	1 +*CR	40h	R\$ 2.976,89 + Prêmio indenizatório de assiduidade de R\$ 500,00, conforme a Lei Complementar 063/2022	Portador(a) de Diploma em Curso Superior em Serviço social e Registro Ativo no Conselho Profissional.
02	COORDENADOR RECURSOS HUMANOS	*CR	40h	R\$ 3.506,93 + Prêmio indenizatório de assiduidade de R\$ 500,00, conforme a Lei Complementar 063/2022	Portador(a) de Diploma em Curso Superior de Administração, Direito, Gestão, Recursos Humanos ou Ciências Contábeis.
03	PSICÓLOGO	*CR	30h	R\$ 2.976,89 + Prêmio indenizatório de assiduidade de R\$ 500,00, conforme a Lei Complementar 063/2022	Portador(a) de Diploma em Curso Superior em Psicologia e Registro Ativo no Conselho Profissional.
04	MÉDICO VETERINÁRIO	*CR	40h	R\$ 3.506,93 + Prêmio indenizatório de assiduidade de R\$ 500,00, conforme a Lei Complementar 063/2022	Portador(a) de Diploma em Curso Superior em Medicina Veterinária e Registro Ativo no Conselho Profissional.
05	FONOAUDIÓLOGO	1 +*CR	20	R\$ 2.976,89 + Prêmio indenizatório de assiduidade de R\$ 250,00, conforme a Lei Complementar 063/2022	Portador(a) de Diploma em Curso Superior em Fonoaudiologia e Registro Ativo no Conselho Profissional.
06	MÉDICO CLÍNICO GERAL	1 +*CR	40h	R\$ 14.207,10 + Prêmio indenizatório de assiduidade de R\$ 500,00, conforme a Lei Complementar 063/2022	Portador(a) de Diploma em Curso Superior de Medicina e Registro Ativo no Conselho Profissional.
07	MÉDICO PEDIATRA	1 +*CR	10h	R\$ 4.036,97 + Prêmio indenizatório de assiduidade de R\$ 250,00 conforme a Lei Complementar 063/2022	Portador(a) de Diploma em Curso Superior de Medicina, com especialidade em pediatria e Registro Ativo no Conselho Profissional.

\*CR (Cadastro Reserva).

2.5 O candidato ao **CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, deverá se inscrever em **apenas uma única microárea**, e será de inteira responsabilidade do candidato se inscrever na microárea de abrangência de sua residência, em caso de dúvidas, entrar em contato com a Secretaria Municipal de Saúde de Rio Fortuna, antes de realizar a inscrição.

2.6 As atribuições dos cargos estarão disponibilizadas no endereço eletrônico <https://unibave.selecao.net.br/> no link **CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 001/2025 – PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORTUNA**.



### 3. DAS NORMAS PARA INSCRIÇÕES

- 3.1 As inscrições poderão ser realizadas das **17h00min do dia 11 de junho de 2025 até às 17h00min do dia 10 de julho de 2025** no endereço eletrônico <https://unibave.selecao.net.br/> no link **CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 001/2025 – PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORTUNA**, cujo período poderá ser prorrogado por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, o que poderá ser feito com prévio aviso, por retificação do Edital disponibilizado no site <https://unibave.selecao.net.br/>
- 3.2 O candidato deverá acessar o site <https://unibave.selecao.net.br/>, localizar o link correlato ao **CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2025 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORTUNA**, e ler o Edital na íntegra.
- 3.3 **Será permitida a inscrição para somente 1 (um) Cargo.**
- 3.4 Primeiramente, o candidato deverá preencher corretamente seu cadastro, gerando um **login e senha** de acesso ao sistema. Depois, o candidato realizará a sua inscrição. Caso o candidato já possui **login e senha** no sistema de concursos do Unibave, deverá utilizar a mesma senha, caso não lembre, deverá realizar a recuperação da senha pelo sistema dos concursos do Unibave.
- 3.5 No cadastro o candidato indicará um endereço eletrônico (**e-mail**) **VÁLIDO** do qual deverá permanecer ativo e lido constantemente até o final deste certame, sob responsabilidade do candidato. Caso o candidato não tenha um e-mail, é obrigação do mesmo providenciar o mais breve possível para conclusão de sua inscrição.
- 3.6 Ao inscrever-se, o candidato concorda com o acesso por terceiros, por qualquer meio, dos seus dados de identificação, resultados das avaliações a que for submetido e classificado no Concurso Público, inclusive com a publicação de dados na rede mundial de computadores, relativos às etapas deste certame.
- 3.7 Após a realização da inscrição, o candidato deverá imprimir o boleto bancário referente à taxa de inscrição do cargo.
- 3.8 O pagamento será cobrado através de boleto bancário e deverá ser quitado em qualquer agência bancária, **até o seu vencimento, no dia 11 de julho de 2025.**
- 3.9 O pagamento da taxa de inscrição não garante ao candidato a realização da prova, devendo este acompanhar o seu deferimento, mediante a publicação da **“Listagem Preliminar de Inscritos”**, verificando se sua inscrição consta no rol das **“homologadas/deferidas”**.
- 3.10 O agendamento do pagamento e o respectivo demonstrativo não constituem documentos comprobatórios do pagamento da taxa de inscrição.
- 3.11 Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.
- 3.12 Não será restituído valores de inscrições pagos a mais, tampouco pagamentos realizados em duplicidade, assim como não serão restituídas taxas pagas em valor menor do que estabelecido neste edital ou em caso de desistência do candidato em relação ao certame.
- 3.13 O candidato, após efetuar o pagamento da inscrição não poderá, sob qualquer pretexto, pleitear a devolução da importância recolhida, uma vez que o valor da inscrição somente será restituído em caso de anulação plena do Concurso Público.
- 3.14 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até a data limite de vencimento constante no boleto.
- 3.15 Serão gerados boletos com os respectivos valores constantes no quadro abaixo:



Nº	Cargo	Valor R\$
01	Nível Fundamental	R\$ 60,00
02	Nível Médio	R\$ 80,00
03	Nível Superior	R\$ 100,00

#### 4. DOS REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO

4.1 Na inscrição o candidato declarará, sob as penas da Lei:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) ter idade mínima de 18 anos, completos até a data da nomeação;
- c) estar em dia com o serviço militar, se do sexo masculino;
- d) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- e) possuir a escolaridade exigida na forma deste edital e estar legalmente habilitado para o exercício do emprego pretendido na data da nomeação.

#### 5 DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1 Fica isento do pagamento do valor da taxa de inscrição os candidatos:

- a) **Doadores de Sangue, de Medula Óssea ou de Leite Humano**, de acordo com a Lei Estadual Nº 18.559/2025;
- b) **que prestaram serviços à Justiça Eleitoral ou ao Tribunal do Júri**, de acordo com a Lei Estadual Nº 17.998/2020;
- c) **candidatos membro de família de Baixa Renda** com registro de Número de Identificação Social (NIS), Lei Estadual Nº 11.289/99;
- d) **candidatos cuja renda não ultrapasse a Dois Salários mínimos ou estejam Desempregados** de acordo com a Lei Estadual Nº 17.998/2020.

5.2 O candidato poderá requerer isenção do pagamento do valor da taxa após efetuada sua inscrição, no endereço eletrônico <https://unibave.selecao.net.br/> em “Solicitar Isenção” disponível na **Área do Candidato**, seguindo as orientações da página, anexando ao pedido os documentos comprobatórios previstos na respectiva legislação, conforme orientações a seguir, no período compreendido entre **17h00min do dia 11 de junho de 2025 até 17h00min do dia 04 de julho de 2025**.

5.3 Para usufruir do benefício da isenção do valor da taxa de inscrição, **o candidato doador de sangue** deverá anexar declaração ou carteira de doador (emitida por órgão oficial ou entidade credenciada pela União, Estado ou Município) que comprove a realização de, no mínimo, **03(três) doações de sangue** – com as respectivas datas – **nos últimos 12 (doze) meses que antecedem a data de publicação deste Edital**.

5.4 Para usufruir do benefício da isenção do valor da taxa, o candidato **doador de medula óssea** deverá anexar o Cartão de Doador Voluntário de Medula Óssea, cadastrado no Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea (REDOME).

5.5 Para usufruir do benefício da isenção do valor da taxa, o candidato **doador de leite humano** deverá anexar declaração da entidade em que foram realizadas as doações que comprove a realização de, pelo menos, **1 (uma) doação mensal** – com as respectivas datas – **pelo período mínimo de 4 (quatro) meses antecedentes a data de publicação deste Edital**.



5.6 Para usufruir do benefício da isenção do valor da taxa de inscrição, o **candidato que prestou serviços à Justiça Eleitoral ou ao Tribunal do Júri** pelos últimos de **2 (dois) anos**, a contar da data de atuação, por, no mínimo, **2 (dois) eventos eleitorais (Eleição, plebiscito ou referendo) ou Júri**, consecutivos ou não, deverá anexar documento comprobatório da prestação de serviços expedido pela Justiça Eleitoral ou da Vara Criminal do Tribunal do Júri competente.

5.7 Para usufruir do benefício da isenção do valor da taxa de inscrição, o **candidato de família de baixa renda**, com cadastro no **Cadúnico**, deverá no ato da inscrição assinalar essa opção de isenção e anexar comprovante de registro do **Cadastro de Identificação Social- NIS**.

5.8 Para usufruir do benefício da isenção do valor da taxa, o **candidato com renda mensal de até 2 (dois) salários-mínimos e ou desempregado**, deverá anexar os documentos a seguir:

a) Comprovante de renda do candidato ou declaração assinada pelo próprio candidato de que se encontra desempregado (**modelo disponível na página do concurso**);

b) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS: digital contendo todas as páginas, ou, física contendo a página com os dados do candidato, a página do último registro de emprego, a página seguinte – que deve estar em branco, com a numeração das páginas visível; a última página preenchida de alterações de salário, a página seguinte – que deve estar em branco, com a numeração das páginas visível; e a página de anotações gerais, se houver alguma anotação referente ao emprego atual.

5.9 Os documentos comprobatórios devem estar em um único arquivo no formato PDF, com suas páginas no tamanho A4, com tamanho máximo de 20MB, com resolução que permita a perfeita leitura do conteúdo.

5.10 Não haverá, em hipótese alguma, outra data, horário ou forma para a entrega dos documentos comprobatórios previstos neste Edital.

5.11 Não serão considerados os documentos ilegíveis, com rasuras ou emendas, nem os que não atendam às especificações contidas neste Edital.

5.12 A banca deliberará sobre o pedido de isenção com base na documentação apresentada pelo candidato e publicará a relação dos pedidos deferidos e indeferidos até às **17h do dia 07 de julho de 2025** no site **<https://unibave.selecao.net.br/>** no link **CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2025 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORTUNA**.

5.13 O candidato que tiver qualquer discordância em relação ao resultado do requerimento de isenção do valor da taxa de inscrição poderá impugnar via interposição de recurso, nos moldes específicos deste edital, no período compreendido entre **00h00min do dia 08 de julho de 2025 até as 23h do dia 08 de julho de 2025**.

5.14 Para recorrer, o candidato deverá utilizar exclusivamente o sistema eletrônico de interposição de recurso, por meio do endereço eletrônico **<https://unibave.selecao.net.br/>** na Área do Candidato em **RECURSO – Isenção da Taxa de Inscrição** disponível a partir da opção “**Recursos**”, seguindo as orientações da página.

5.15 A Banca analisará todos os recursos regulares e publicará até às **17h do dia 09 de julho de 2025** as respostas dos recursos no endereço eletrônico **<https://unibave.selecao.net.br/>** no link **CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2025 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORTUNA**.

5.16 Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem, sendo que recursos inconsistentes ou intempestivos serão preliminarmente indeferidos.

5.17 A decisão final será soberana e definitiva, não existindo, dessa forma, recurso contra resultado de recurso.



**5.18** No período de recurso, não haverá possibilidade de envio de documentação pendente ou complementação de documentos.

**5.19** O candidato cujo pedido de isenção for indeferido definitivamente poderá, caso queira, efetuar o pagamento do valor da taxa de inscrição até a data prevista em Edital.

**5.20** O não cumprimento de qualquer um dos itens referentes à isenção de pagamento da inscrição implicará, automaticamente, o cancelamento de seu pedido de isenção.

## **6. DA INSCRIÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)**

**6.1** Serão consideradas pessoas com deficiência para fins de inscrição no presente Concurso Público aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, no § 1º do artigo 1º da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (transtorno do espectro autista), no parágrafo único do artigo 1º da Lei Federal nº 14.126, de 22 de março de 2021 (visão monocular), na Lei Estadual nº 17.292/2017, Lei Estadual nº 18.508, de 5 de setembro de 2025, observando, os dispositivos da convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu protocolo facultativo, ratificados, pelo Decreto Federal nº 6.949, de 25 de agosto de 2009 e na norma estadual estabelecida no Decreto Estadual nº 2.874, de 10 de junho de 2009.

**6.2** Ficam reservadas vagas aos candidatos com deficiência na proporção de **5% (cinco por cento)** das vagas totais previstas, na forma distribuída na tabela do anexo I deste Edital, e daquelas que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Concurso Público, de acordo a Lei Estadual nº 17.292/2017, desde que os candidatos assim se declarem com base em laudo médico (imagem do documento original) em que deve constar com nitidez, no mínimo, a identificação do candidato e do emissor com respectivo registro no Conselho Regional de Medicina e assinatura, a categoria da deficiência e o diagnóstico com expressa referência ao código da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência.

**6.3** Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 6.2 deste Edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, conforme dispõe o § 2º, do art. 68 da Lei Estadual Nº 17.292/2017.

**6.4** No ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá realizar a inscrição e sinalizar na página sua inscrição de Vaga Reservada, no prazo que consiste da **17h00min do dia 11 de junho de 2025 até 17h00min do dia 10 de julho de 2025**, indicando as condições especiais que necessita para a realização da prova.

**6.5** O candidato **PcD** que deseja concorrer às vagas a ele reservada deverá, durante o período de inscrição, declarar ser pessoa com deficiência, escolher a modalidade de concorrência como **PcD – Pessoa com Deficiência** e anexar o Laudo Médico que ateste a deficiência permanente, seguindo as orientações da página.

**6.6** O Laudo Médico deverá conter:

- a) A identificação do candidato;
- b) A assinatura, o carimbo e o CRM do médico responsável por sua emissão;
- c) A espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a causa da deficiência.

**6.7** O Laudo Médico deve estar em um único arquivo no formato PDF, com suas páginas no tamanho A4, com tamanho máximo de 20MB, com resolução que permita a perfeita leitura do conteúdo.



- 6.8** Não serão considerados os documentos ilegíveis, com rasuras ou emendas, nem os que não atendam às especificações contidas neste Edital.
- 6.9** Não haverá, em hipótese alguma, outra data, horário ou forma para a entrega dos documentos comprobatórios previstos na respectiva legislação.
- 6.10** Os candidatos deverão manter em seu poder o atestado original, visto que a Banca Examinadora se reserva ao direito de realizar diligência para confirmar a veracidade do documento apresentado.
- 6.11** Os candidatos que, dentro do prazo do período das inscrições, não atenderem aos dispositivos mencionados no item 6.7 deste Edital serão considerados como pessoas sem deficiência, seja qual for o motivo alegado, bem como poderão não ter as condições especiais atendidas.
- 6.12** No ato de inscrição o candidato com deficiência declara estar ciente das atribuições do cargo público para o qual pretende se inscrever e que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições.
- 6.13** O candidato com deficiência que não realizar a inscrição, conforme instruções constantes neste Edital, não poderá interpor recurso em favor de sua situação.
- 6.14** O candidato com deficiência, se classificado, figurará na lista de classificação geral por opção de cargo, e na lista específica de candidatos com deficiência, por opção de cargo.
- 6.15** Não provida a vaga destinada à pessoa com deficiência, por falta de candidatos, por reprovação no concurso ou na avaliação da equipe multiprofissional, ela será preenchida pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação.
- 6.16** Em caso de não confirmação da deficiência declarada ou da não compatibilidade da deficiência com as atribuições da função, isso importará na perda do direito ao pleito da vaga reservada à PcD.
- 6.17** Após a contratação, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação, licença por motivo de saúde ou aposentadoria por invalidez.
- 6.18** A banca especializada deliberará sobre o pedido de vaga PcD com base na documentação apresentada pelo candidato e publicará a relação dos pedidos deferidos e indeferidos até às **17h do dia 14 de julho de 2025**, no endereço eletrônico <https://unibave.selecao.net.br/> no link **CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2025 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORTUNA**.
- 6.19** O candidato que tiver qualquer discordância em relação ao resultado do requerimento da inscrição de PcD poderá interpor recurso das **00h00min do dia 15 de julho de 2025 até 23h do dia 16 de julho de 2025**.
- 6.20** Para recorrer, o candidato deverá utilizar exclusivamente o sistema eletrônico de interposição de recurso, por meio do endereço eletrônico <https://unibave.selecao.net.br/> na Área do Candidato em **RECURSO – Vaga PcD**, disponível a partir da opção **“Recursos”**, seguindo as orientações da página.
- 6.21** A banca analisará todos os recursos regulares e publicará até às **17h do dia 16 de julho de 2025**, as respostas aos recursos serão publicadas no endereço eletrônico <https://unibave.selecao.net.br/> no link **CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2025 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORTUNA**.
- 6.22** Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem, recursos inconsistentes ou intempestivos serão preliminarmente indeferidos.
- 6.23** No período de recurso, não haverá possibilidade de envio de documentação pendente ou complementação de documentos.
- 6.24** A decisão final será soberana e definitiva, não existindo, dessa forma, recurso contra resultado de recurso.



## 7. DA CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

7.1 O candidato que necessitar de “**condições especiais para a realização da prova**” deverá solicitá-las, no ato da inscrição, no prazo que consiste da **17h00min do dia 11 de junho de 2025 até 17h00min do dia 10 de julho de 2025** por meio do endereço eletrônico <https://unibave.selecao.net.br/> na Área do Candidato, seguindo as orientações da página.

7.2 Se a ocorrência para condição especial para realização da prova se der após o prazo de inscrição, poderá o candidato encaminhar a solicitação para o e-mail **concursos@unibave.net**, anexando laudo médico, no prazo de até 48h antes do horário marcado para o início da prova.

7.3 A solicitação de tratamento especial para realização da prova deverá ser prévia, respeitados os critérios de razoabilidade.

7.4 A candidata lactante deverá encaminhar junto à solicitação a certidão de nascimento do bebê, sendo que, durante a realização da prova:

- a) Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata;
- b) a criança deverá ser acompanhada, em ambiente reservado para este fim, de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata);
- c) nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá se ausentar temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal;
- d) na sala reservada para amamentação, ficará somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata;
- e) o acompanhante e o bebê entram no local de prova no mesmo horário dos candidatos.

7.5 O candidato que, em razão de crença ou convicção religiosa, adote ou sode adornos ou indumentárias (kipá, turbante, véu, entre outros) deverá requerer esse uso conforme o item 7.1 deste Edital. Nesse caso, poderá ser submetido, no dia da prova, ao detector de metais, caso necessário.

7.6 O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise da legalidade e razoabilidade do pedido.

7.7 O candidato que não atender às normas estabelecidas neste Edital não terá o atendimento à condição especial para a realização das provas, não podendo interpor recurso em favor de sua condição.

7.8 A banca especializada publicará a relação dos pedidos de Condições Especiais no dia **14 de julho de 2025**, no endereço eletrônico <https://unibave.selecao.net.br/> no link **CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2025 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORTUNA**.

7.9 Os candidatos que tiverem qualquer discordância em relação aos pedidos Indeferidos poderão interpor recurso das **00h00min do dia 15 de julho de 2025 até às 23h00min do dia 15 de julho de 2025**.

7.10 A banca analisará os recursos regulares e publicará até às **17h do dia 16 de julho de 2025**, as respostas aos recursos no endereço eletrônico <https://unibave.selecao.net.br/> no link **CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2025 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORTUNA**.

## 8. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

8.1 A relação de Inscrições Deferidas e Indeferidas será divulgada até às **17h do dia 14 de julho de 2025**, no



endereço eletrônico <https://unibave.selecao.net.br/> no link **CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2025 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORTUNA.**

**8.2** O candidato que tiver qualquer discordância em relação ao resultado do indeferimento da inscrição poderá interpor recurso das **00h00min do dia 15 de julho de 2025 até às 23h00min do dia 15 de julho de 2025.**

**8.3** Para recorrer, o candidato deverá utilizar exclusivamente o sistema eletrônico de interposição de recurso, por meio do endereço eletrônico <https://unibave.selecao.net.br/> na Área do Candidato em **RECURSO – Inscrições Indeferidas**, disponível a partir da opção **“Recursos”**, seguindo as orientações da página.

**8.4** A banca analisará todos os recursos regulares e as respostas aos recursos serão publicadas no endereço eletrônico <https://unibave.selecao.net.br/> no link **CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2025 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORTUNA.**

**8.5** Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontem as circunstâncias que os justifiquem. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

**8.6** A decisão final será soberana e definitiva, não existindo, dessa forma, recurso contra resultado de recurso.

**8.7** A homologação das inscrições será divulgada até às **17h do dia 16 de julho de 2025**, no endereço eletrônico <https://unibave.selecao.net.br/> no link **CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2025 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORTUNA.**

## 9. DA RETIFICAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS

**9.1** Os eventuais erros de digitação de informações pessoais ocorridos quando da inscrição deverão ser corrigidos exclusivamente pelo candidato no endereço eletrônico <https://unibave.selecao.net.br/> na opção **“Meus Dados”** disponível na Área do Candidato, seguindo as orientações da página.

**9.2** A correção dos dados deverá ser efetuada nos prazos limites a seguir indicados, conforme a qualificação da informação a ser alterada:

- a) Nome: até 1(um) dia antes da data prevista para publicação das inscrições deferidas;
- b) Documentos de Identificação (exceto CPF): até 7 (sete) dias antes da data prevista para a realização da Prova Objetiva;
- c) Data de Nascimento: até 3 (três) dias após a realização da Prova Objetiva;
- d) Existência de Deficiências: até o prazo final para a realização das inscrições;
- e) Endereços, meios de comunicação e informações complementares (que não influenciam a fase competitiva do certame): até 2 (dois) dias após a publicação do resultado final.

**9.3** Os prazos estipulados representam limites aceitáveis para a manutenção da publicidade e competitividade do certame, ficando a FEBAVE isenta de qualquer responsabilidade sobre as consequências geradas pela informação incorreta até a data efetiva da correção.

**9.4** O candidato que não realizar as correções dos dados será o único responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

## 10. ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO

**10.1** O **Concurso Público** será composto por:

- a) **PROVA OBJETIVA:** de caráter eliminatório e classificatório para todos os cargos;



- b) **PROVA PRÁTICA:** de caráter eliminatório e classificatório para os cargos de **Agente Operador e Motorista**.
- 10.2 Todas as etapas serão realizadas no Município de Rio Fortuna/SC, conforme definido pela **FEBAVE** e a **Comissão Especial** e todas as publicações estarão disponíveis no endereço eletrônico <https://unibave.selecao.net.br/> no link **CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2025 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORTUNA**.
- 10.3 A **FEBAVE** se exime das despesas com viagens e estadia dos candidatos para prestar as provas do Concurso Público.

## 11. ETAPA 01 – PROVA OBJETIVA

### 11.1 DATA DA PROVA E DISTRIBUIÇÃO DOS CANDIDATOS POR LOCAL DE PROVA

- 11.1.1 O **LOCAL, SALA e HORÁRIO** de aplicação das provas serão divulgados até às **17h do dia 16 de julho de 2025**, no endereço eletrônico <https://unibave.selecao.net.br/> no link **CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2025 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORTUNA**.
- 11.1.2 A **PROVA OBJETIVA**, com duração máxima de **3h00min** (três horas e zero minutos), será realizada no dia **20 de julho de 2025 (domingo)** no horário das **09h00min às 12h00min**, sendo recomendada a chegada dos candidatos com **30 (trinta) minutos de antecedência**, levando em consideração os horários a seguir:

PROVA OBJETIVA	HORÁRIOS
Abertura dos Portões	<b>07h30min</b>
<b>Fechamento dos Portões</b>	<b>08h45min</b>
Início da Prova Objetiva	<b>09h00min</b>
Final do prazo mínimo para entrega da Prova e ou retirar-se do local de Prova	<b>09h30min</b>
Término da Prova Objetiva	<b>12h00min</b>

- 11.1.3 Os portões do prédio onde será realizada a **Prova Objetiva** serão fechados impreterivelmente **às 08h45min**.
- 11.1.4 O tempo de **15 minutos** entre o fechamento dos acessos às salas de prova e o início da prova tem por finalidade identificar corretamente os candidatos e a distribuição do material de prova pelos fiscais de sala.
- 11.1.5 É responsabilidade exclusiva do candidato informar-se sobre o local de realização da prova e seu horário.
- 11.1.6 O candidato que chegar após o horário estabelecido terá sua entrada vedada e será automaticamente **eliminado do Concurso Público**.

### 11.2 DAS NORMAS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

- 11.2.1 O candidato somente terá acesso à sala de realização da **Prova Objetiva** mediante a apresentação dos documentos conforme previsto neste Edital.
- 11.2.2 O acesso às salas de prova somente será permitido mediante a autorização da Coordenação Geral. Para realização da prova, o candidato deverá trazer sua **caneta fabricada em matéria transparente com tinta azul ou preta, e apresentar documento de Identidade Original Físico** que será de uso exclusivo dele.



11.2.3 Durante a realização das provas, é permitida a posse unicamente dos seguintes materiais:

- a) Documento de identidade oficial **ORIGINAL FÍSICO**;
- b) Caneta fabricada em material transparente com tinta azul ou preta;
- c) Água e/ou alimento lacrados ou acondicionados em embalagem plástica transparente.

11.2.4 É vedado ao candidato permanecer no local de realização da prova com quaisquer tipos de aparelhos eletrônicos ou de comunicação (telefone celular, qualquer tipo de relógio, agenda eletrônica, notebook, gravador, calculadora, alarme de carro) ou quaisquer outros componentes ou equipamentos eletrônicos em funcionamento ou não, é proibido o fumar, fazer uso de medicamentos, sem autorização prévia, portar óculos escuros, boné, gorro, chapéu ou similares, sem solicitação e autorização, conforme previsto neste Edital.

11.2.5 O candidato que estiver portando algum item não permitido durante a prova deverá informar ao fiscal da sala, que fornecerá um envelope porta objetos, o qual deverá permanecer lacrado durante todo o período da prova, sob a guarda do candidato.

11.2.6 O candidato que se negar à identificação ou a se submeter ao detector de metais terá a sua prova anulada, e, com isso, será eliminado do **Concurso Público**.

11.2.7 Não haverá funcionamento de guarda volumes nos locais de realização da prova e a Banca não se responsabilizará por perda ou extravio de objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, tampouco por danos neles causados.

11.2.8 O candidato que necessitar se ausentar da sala de provas durante sua realização somente poderá fazê-lo acompanhado de um fiscal.

11.2.9 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.

11.2.10 O candidato não poderá se ausentar da sala de prova, a qualquer tempo, portando o Caderno de Questões e o Cartão Resposta.

11.2.11 Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal da sala o Caderno de Questões e o Cartão Resposta devidamente preenchidos e assinados.

11.2.12 O candidato somente poderá levar consigo a Folha Intermediária de Respostas da Prova Objetiva com o preenchimento das bolhas de resposta.

11.2.13 Ao sair da sala de aplicação, o candidato não poderá utilizar os banheiros que são destinados ao uso dos candidatos em prova.

11.2.14 **Os 3 (três) últimos candidatos** de cada sala de prova somente poderão se retirar da sala simultaneamente.

### 11.3 DO CADERNO DE PROVA E CARTÃO RESPOSTA

11.3.1 O conteúdo programático da **Prova Objetiva**, estará disponível no site <https://unibave.selecao.net.br/> no link **CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2025 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORTUNA**.

11.3.2 Para a realização da **Prova Objetiva**, o candidato receberá o **Caderno de Questões e o Cartão Resposta** personalizado.

11.3.3 A **Nota Final** da **Prova Objetiva** será determinada pelo número de acertos, sendo que cada questão valerá os seguintes pontos:



**Nível Fundamental:**

Conteúdo	Questões	Valor	Valor Total
Língua Portuguesa	10	0,40	4,00
Higiene, Segurança e Ética no Trabalho	05	0,40	2,00
Conhecimentos Específicos do Cargo	10	0,40	4,00
<b>Valor total da Prova Escrita:</b>	<b>25</b>		<b>10,00</b>

**Nível Médio:**

Conteúdo	Questões	Valor	Valor Total
Língua Portuguesa	05	0,40	2,00
Informática	05	0,20	1,00
Legislação	05	0,20	1,00
Conhecimentos Específicos do Cargo	15	0,40	6,00
<b>Valor total da Prova Escrita:</b>	<b>30</b>		<b>10,00</b>

**Nível Superior:**

Conteúdo	Questões	Valor	Valor Total
Língua Portuguesa	05	0,40	2,00
Informática	05	0,20	1,00
Legislação	05	0,20	1,00
Conhecimentos Específicos do Cargo	20	0,30	6,00
<b>Valor total da Prova Escrita:</b>	<b>35</b>		<b>10,00</b>

**11.3.4** O candidato que não comparecer na data para a realização da **Prova Objetiva**, zerá-la ou ter a nota inferior a **3,00, (três pontos)**, será eliminado do **Concurso Público**.

**11.3.5** O candidato deverá transpor os resultados das questões para o cartão de resposta, cujo preenchimento é de sua inteira responsabilidade.

**11.3.6** Havendo alteração da data prevista, a Prova Objetiva poderá ocorrer em dias de semana, sábados, domingos ou feriados nacionais.

**11.3.7** Em hipótese nenhuma será realizada prova fora do local, data e horário determinados neste Edital e na confirmação do local de provas.

**11.3.8** A emissão da declaração de comparecimento da Prova Objetiva somente será efetuada no dia da aplicação. Após terminar a prova, o candidato deverá procurar a coordenação de aplicação do seu local de prova para solicitá-la.

**11.3.9** Questões preenchidas de forma inadequada, rasuradas ou com mais de uma alternativa marcada na grade de respostas serão consideradas como marcadas incorretamente pelo candidato.

**11.3.10** Para fins de correção da prova, somente será considerada a grade de respostas, preenchidas adequadamente conforme instruções no cartão de resposta, sendo que os cadernos de prova não serão considerados, sob quaisquer hipóteses.

**11.3.11** O candidato deverá responder às questões e transcrever as respostas no Cartão Resposta Personalizado.

**11.3.12** A avaliação das provas far-se-á, **exclusivamente**, por meio do Cartão Resposta personalizado, o que anula qualquer outra forma de avaliação



**11.3.13** O Cartão Resposta personalizado deverá ser assinado no local designado e preenchidos os círculos reservados para as respostas com caneta esferográfica fabricada em material transparente, com tinta azul ou preta, seguindo as orientações nele contidas

**11.3.14** Distribuídos os cadernos de questões aos candidatos e, na hipótese de serem verificadas falhas de impressão, o coordenador do local de prova, antes do início da prova, diligenciará no sentido de substituir os cadernos de questões com defeitos.

**11.3.15** Se a ocorrência for verificada após o início da prova, o fiscal da sala, depois de ouvida a Comissão Especial do Concurso Público, estabelecerá prazo para compensação do tempo usado para a regularização do caderno.

**11.3.16** O preenchimento do Cartão Resposta personalizado será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções nele constantes.

**11.3.17** Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão Resposta personalizado em caso de marcação errada ou rasura.

**11.3.18** O candidato será o único responsável pelos prejuízos advindos de marcações incorretas ou danos ao Cartão Resposta personalizado.

**11.3.19 Não será computada questão com emenda, rasura ou preenchida a lápis, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.**

**11.3.20** Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, vez que qualquer marca poderá ser identificada pelas leitoras, prejudicando o desempenho do candidato.

**11.3.21** Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos, a **FEBAVE** não fornecerá exemplares dos Cadernos de Questões a candidatos ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Concurso Público.

**11.3.22** As questões das provas e respectivos gabaritos serão divulgados somente no endereço eletrônico <https://unibave.selecao.net.br/> no link **CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2025 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORTUNA.**

**11.3.23** A Banca reserva-se o direito de manter os Cartões Resposta personalizados e os Cadernos de Questões das provas por um período de 120 (cento e vinte) dias a contar da divulgação do resultado do Concurso Público. Após esse período o material será destruído.

#### **11.4. DA SAÍDA DA SALA DA PROVA OBJETIVA**

**11.4.1** O candidato não poderá entregar seu material de prova ou retirar-se da sala de realização das provas antes de transcorridos **30 (trinta) minutos do seu início.**

**11.4.2** O candidato que necessitar ausentar-se da sala de provas durante sua realização somente poderá fazê-lo acompanhado de um fiscal.

**11.4.3** Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de provas.

**11.4.4** O candidato não poderá ausentar-se da sala de provas, a qualquer tempo, portando o caderno de provas e cartão de resposta.

**11.4.5** Ao terminar as provas, o candidato entregará ao fiscal da sala o caderno de prova e cartão de resposta devidamente preenchidos com caneta esferográfica transparente, com tinta **AZUL** ou **PRETA.**



11.4.6 Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala de provas, somente poderão retirar-se da sala simultaneamente, após serem lacrados os envelopes de provas e gabaritos e assinada a ata de prova.

## 11.5 DOS RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS QUESTÕES PROVA OBJETIVA

11.5.1 O **Gabarito Preliminar da Prova Objetiva** será divulgado até às 15h do dia 21 de julho de 2025.

11.5.2 O candidato que tiver qualquer discordância em relação ao Gabarito Preliminar divulgado, poderá interpor recurso no período compreendido entre **00h00min do dia 22 de julho de 2025 até 23h00min do dia 23 de julho de 2025**.

11.5.3 Para recorrer, o candidato deverá utilizar exclusivamente o sistema eletrônico de interposição de recurso, por meio do endereço eletrônico <https://unibave.selecao.net.br/> na Área do Candidato em **RECURSO – Gabarito/Questão de Prova**, disponível a partir da opção “**Recursos**”, seguindo as orientações da página.

11.5.4 A Banca analisará os recursos e divulgará as respostas até às **17h do dia 29 de julho de 2025**.

11.5.5 As respostas aos recursos serão publicadas no endereço eletrônico <https://unibave.selecao.net.br/> no link **CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2025 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORTUNA**.

11.5.6 Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

11.5.7 Caberá à **FEBAVE**, mediante recomendação da Banca responsável pela elaboração da prova, anular questões, quando for o caso.

11.5.8 Na hipótese de anulação de questão, esta será considerada como respondida corretamente por todos os candidatos, independente de terem recorrido ou não.

11.5.9 Se da análise do recurso resultar a alteração de resposta de alguma questão da prova, os pontos correspondentes serão atribuídos somente aos candidatos que a responderam corretamente.

11.5.10 O **Gabarito Oficial** será divulgado até às **17h do dia 29 de julho de 2025** no endereço eletrônico <https://unibave.selecao.net.br/> no link **CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2025 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORTUNA**.

11.5.11 A Banca disponibilizará o Cartão Resposta individualmente para cada candidato, exceto os eliminados, no endereço eletrônico <https://unibave.selecao.net.br/> na Área do Candidato em “Mais informações”, após a divulgação do resultado da Prova Objetiva.

11.5.12 O **Resultado da Etapa Prova Objetiva** será divulgada até às **17h do dia 29 de julho de 2025**, por meio do endereço eletrônico <https://unibave.selecao.net.br/> no link **CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2025 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORTUNA**.

## 12. DA ETAPA 2 - PROVA PRÁTICA

12.1 Serão convocados para a **Etapa 2- Prova Prática**, os candidatos classificados dos cargos de **Agente Operador e Motorista**.

12.2 A relação dos candidatos classificados para a **Prova Prática**, assim como, o **local de realização da Prova Prática**, será divulgada até às **17h do dia 29 de Julho de 2025**, por meio do endereço eletrônico <https://unibave.selecao.net.br/> no link **CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2025 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORTUNA**.



**12.3** A **Prova Prática** será realizada no dia **03 de agosto de 2025, (Domingo)** e o candidato deverá comparecer ao local marcado para a **Prova Prática**, com antecedência mínima de **30 (trinta) minutos**.

PROVA PRÁTICA	HORÁRIOS
Abertura dos Portões	08h00min
Fechamento dos Portões	08h45min
Início da Prova Prática	09h

**12.4** O candidato deverá comparecer ao local da **Prova Prática** munido, **OBRIGATORIAMENTE** de:

- a) Documento **oficial original com foto**, apresentação da **CNH – Carteira Nacional de Habilitação**, com a categoria mínima exigida ao cargo conforme descrito no item 2.2 do Edital.
- b) Trajes e calçados adequados para execução das tarefas da **Prova Prática**, não sendo admitidos candidatos com calçados abertos, uso de bermudas e regatas, e trajes curtos e transparentes.

**12.5** O candidato da **Prova Prática** será chamado por ordem alfabética, devendo assinar a lista de presença.

**12.6** O candidato que não comparecer para a realização da **Prova Prática** estará automaticamente eliminado da prova e desclassificado do **Concurso Público**.

**12.7** Após a identificação, os candidatos receberão as instruções quanto à prova e permanecerão à espera do fiscal que vai lhes acompanhar até o local de realização da prova.

**12.8** Os candidatos deverão ficar em sala de espera, não podendo fazer uso de qualquer material de consulta, tais como, apostilas, livros, anotações, celular, tablet, notebook ou qualquer outro aparelho eletrônico, sob pena de eliminação do **Concurso Público**.

**12.9** Será considerado desistente e eliminado do certame o candidato que não assinar a lista de presença, ou se ausentar da sala de espera ou da sala de prova sem autorização da Comissão Especial do Concurso Público.

**12.10** Os casos de alterações psicológicas ou fisiológicas (contusões, luxações, entre outras) que impossibilitem o candidato de submeter-se às tarefas da prova, ou de nelas prosseguir, ou que lhe diminuam a capacidade físico-orgânica, não serão considerados para fins de tratamento diferenciado ou repetir a prova e nem lhe conferem o direito de realizar a prova em outra oportunidade.

**12.11** Os candidatos serão avaliados uma única vez, não sendo realizado em nenhuma hipótese segunda chamada para a realização da **Prova Prática**.

**12.12** A **FEBAVE/UNIBAVE**, objetivando garantir a lisura, a autenticidade e a idoneidade da aplicação da **Prova Prática**, poderá submeter os candidatos à revista pessoal e ou de seus pertences, inclusive com varredura eletrônica, bem como proceder a qualquer momento a sua identificação datiloscópica ou dele fazer imagem fotográfica ou vídeo.

**12.13** As verificações podem ser feitas a qualquer momento do certame, inclusive, quando do uso de sanitários.

**12.14** O candidato que realizar a **Prova Prática** será avaliado em ficha específica nos seguintes aspectos:

- a) Atitudes;
- b) Postura;
- c) habilidades de acordo com as descrições para o cargo.

**12.15** As tarefas solicitadas na prova serão idênticas para todos os candidatos do cargo.



12.16 O resultado da Prova Prática, será publicado até às 17h do dia 04 de agosto de 2025, pelo endereço <https://unibave.selecao.net.br/> no link **CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2025 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORTUNA.**

12.17 O candidato que tiver qualquer discordância em relação ao resultado da Prova Prática, poderá interpor recurso no período das 00h00min do dia 05 de agosto de 2025 até às 23h00min do dia 05 de agosto de 2025.

12.18 Para recorrer, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico <https://unibave.selecao.net.br/> na “Área do Candidato”, “Recursos” e clicar no link **RECURSO – Prova Prática** conforme as instruções contidas no mesmo.

12.19 A Banca analisará e publicará as respostas dos recursos contra a prova prática até às 17h do dia 06 de agosto de 2025.

12.20 As respostas aos recursos serão publicadas no endereço eletrônico <https://unibave.selecao.net.br/> no link **CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2025 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORTUNA.**

12.21 Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido, não será aceito recurso via e-mail ou, ainda, fora do prazo.

12.22 A decisão final será soberana e definitiva, não existindo desta forma recurso contra resultado de recurso.

12.23 O Resultado Final da Prova Prática será divulgado até às 17h do dia 06 de agosto de 2025, no endereço eletrônico <https://unibave.selecao.net.br/> no link **CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2025 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORTUNA.**

### 13. DA SEGURANÇA DO CONCURSO PÚBLICO

13.1 A Banca, objetivando garantir a lisura, a autenticidade e a idoneidade do **Concurso Público** e zelando pelo interesse público, em especial, dos candidatos, poderá solicitar, quando da aplicação da prova, a autenticação digital do candidato em formulário específico.

13.2 Na hipótese de o candidato recusar-se a fazê-la ou se, por qualquer motivo, não for possível essa forma de identificação, deverá registrar sua assinatura, em campo específico, por três vezes.

13.3 É de inteira responsabilidade do candidato qualquer transtorno por ele ocasionado.

13.4 Caso seja constatado, por qualquer meio, que o candidato utilizou procedimentos ilícitos durante a realização da prova, a Banca anulará a prova do candidato infrator, eliminando-o do **Concurso Público**.

### 14. DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO

14.1 Motivará a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao **Concurso Público**, aos comunicados, às instruções ao candidato ou às instruções constantes do Caderno de Questões.

14.2 Será eliminado do **Concurso Público** o candidato que apresentar-se após o horário estabelecido para a realização das provas, inadmitindo-se qualquer tolerância;

- a) não comparecer às provas, qualquer que seja o motivo alegado;
- b) não apresentar documento que bem o identifique, de acordo com este Edital;
- c) negar-se a realizar as provas;



- d) ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal ou antes de decorrida meia hora do início da Prova Objetiva;
- e) fazer anotação de informações relativas às suas respostas que não o assinalamento na Folha Intermediária de Respostas na Prova Objetiva;
- f) ausentar-se da sala da Prova Objetiva levando o Cartão Resposta personalizado ou o Caderno de Questões ou outros materiais não permitidos, sem autorização;
- g) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte; inclusive armas não letais ou brancas;
- h) utilizar-se de meios ilícitos para a execução das provas;
- i) não devolver integralmente o material recebido;
- j) for surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outros candidatos, fazendo qualquer espécie de consulta em livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações, ou utilizando máquina calculadora;
- k) estiver fazendo uso ou for encontrado de posse de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (telefone celular, qualquer tipo de relógio, notebook, gravador, calculadora, alarme de carro) ou quaisquer outros componentes ou equipamentos eletrônicos em funcionamento ou não, bem como protetores auriculares;
- l) estiver utilizando boné, gorro, chapéu ou similares, óculos escuros, sem a devida autorização;
- m) tratar incorretamente ou agir com descortesia em relação a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas, bem como aos Coordenadores ou Fiscais presentes.

## 15. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

**15.1** Ocorrendo empate na classificação dos candidatos, aplicar-se-á, para o desempate, o disposto no parágrafo único do Art. 27 da Lei Federal n.º 10.741/2003 e suas alterações, para os candidatos que se enquadrarem na condição de idoso nos termos do Art.1º da mencionada Lei (possuírem 60 anos completos ou mais no último dia de inscrições do concurso).

**15.2** Para os candidatos que não estão sob o amparo do item anterior, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que tenha:

- a) Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do art. 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
- b) Maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos;
- c) Maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa;
- d) Maioridade.

**15.3** Para fins do disposto no item 15.2 deste Edital, alínea c, será considerada a idade do candidato no último dia de inscrições do concurso.

## 16. DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

**16.1** Serão considerados aprovados/classificados todos os candidatos que obtiverem **Nota Final igual ou superior a 3,00 (três) pontos** na **Etapa da Prova Objetiva**.

**16.2** O candidato que não atingir **nota 3,00 (três) pontos** na **Prova Objetiva** será automaticamente desclassificado.



16.3 A classificação Preliminar, respeitará a seguinte fórmula:

Cargos	Fórmula Nota Final
Motorista e Agente Operador	<b>NF = NPO + NPP</b>
Demais Cargos	<b>NF = NPO</b>

Legenda: NF=Nota Final, NPO = Nota da Prova Objetiva, NPP = Nota da Prova Prática

16.4 Ocorrendo empate na Nota Final, será aplicado o critério conforme o item 15.2 deste Edital.

16.5 Até às **17h do dia 06 de agosto de 2025** será a divulgado o **Resultado da Classificação Preliminar do Concurso Público**,

16.6 O candidato que tiver qualquer discordância em relação ao **Resultado da Classificação Preliminar**, poderá interpor recurso no período das **00h00min do dia 07 de agosto de 2025 até às 23h00min do dia 07 de agosto de 2025**.

16.7 Para recorrer, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico <https://unibave.selecao.net.br/> na “Área do Candidato”, “Recursos” e clicar no link **RECURSO – Classificação Preliminar** conforme as instruções contidas no mesmo.

16.8 A Banca analisará e publicará as respostas dos recursos contra a Classificação Preliminar até **às 17h do dia 08 de agosto de 2025**.

16.9 As respostas aos recursos serão publicadas no endereço eletrônico <https://unibave.selecao.net.br/> no link **CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2025 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORTUNA**.

16.10 Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido, não será aceito recurso via e-mail ou, ainda, fora do prazo.

16.11 A decisão final será soberana e definitiva, não existindo desta forma recurso contra resultado de recurso.

16.12 A **Homologação do Resultado Final** será divulgado até às **17h do dia 08 de agosto de 2025**, no endereço eletrônico <https://unibave.selecao.net.br/> no link **CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2025 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORTUNA**.

16.13 O Resultado final será divulgado por ordem decrescente de nota, contendo o número da classificação, o número da inscrição, o cargo e o nome do candidato, no endereço eletrônico <https://unibave.selecao.net.br/> no link **CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2025 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORTUNA**.

16.14 Serão confeccionadas duas relações de candidatos aprovados:

- a) a primeira contendo todos os candidatos aprovados no Concurso Público, Ampla Concorrência, para convocação de acordo com a ordem decrescente da nota final;
- b) a segunda contendo somente os candidatos PcDs, por ordem decrescente da nota final, para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

## 17. DA CONVOCAÇÃO, NOMEAÇÃO E POSSE

17.1 As providências e atos necessários para a convocação, nomeação e posse dos candidatos aprovados/classificados e habilitados são de competência e responsabilidade da Prefeitura Municipal de Rio Fortuna.

17.2 A aprovação e classificação neste Concurso Público não assegura o candidato o direito de ingresso imediato



e automático no quadro de servidores, sendo que a admissão é de competência da Prefeitura Municipal de Rio Fortuna, dentro da validade do certame ou de sua prorrogação, observada a ordem de classificação dos candidatos e das demais condições estabelecidas neste edital.

**17.3** É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar as convocações e manter seus dados pessoais atualizados até a homologação do resultado final na sua área do candidato no endereço eletrônico <https://unibave.selecao.net.br/> e, após homologação final do certame, no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rio Fortuna.

**17.4** A posse e o exercício do cargo seguirão o estabelecido neste edital e nas leis dos cargos.

**17.5** Os candidatos aprovados neste concurso público, poderão ser convocados para assumir **TEMPORARIAMENTE** vagas surgidas em caráter de regime excepcional e transitório em substituição a servidor efetivo afastado, desde que idêntica àquela em que se concursou o que não lhe **ASSEGURARÁ** direito a tal vaga, retornando para lista de espera do **Concurso Público** quando cessar a necessidade excepcional e transitória que deu origem à contratação.

**17.6** Até a homologação do resultado final o candidato pode atualizar seus dados na sua área do candidato no endereço eletrônico <https://unibave.selecao.net.br/> após homologação deverá informar a Prefeitura Municipal de Rio Fortuna, junto ao Setor de Recursos Humanos.

**17.7** O candidato aprovado no Concurso Público, que não quiser ser nomeado, quando convocado, poderá por uma única vez, requerer sua reclassificação para o último lugar dos classificados.

**17.8** Por ocasião da posse serão exigidos dos candidatos aprovados e convocados os documentos que comprovem os requisitos previstos no anexo I e o original e a cópia dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade;
- b) CPF;
- c) Título Eleitoral;
- d) Carteira Nacional de Habilitação – CNH, com a categoria mínima exigida ao cargo;
- e) Comprovante de Quitação Eleitoral (<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- f) Carteira de Reservista (sexo masculino);
- g) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- h) Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 18 anos;
- i) RG / CPF dos filhos menores de 18 anos;
- j) Carteira de Trabalho;
- k) PIS/PASEP Ativo;
- l) Qualificação Cadastral e-Social, conforme link <https://www.gov.br/esocial/pt-br>;
- m) Comprovante de Residência (fatura de água, luz ou telefone recente);
- n) Diploma de Formação (de acordo com o requisito do cargo);
- o) Registro no Conselho Regional da Classe (se o cargo requerer);
- p) Certidão Negativa de Débitos emitida pelo Conselho Regional da Classe (se o cargo requerer);
- q) Declaração Completa do Imposto de Renda (DIRPF) ou, caso não tenha declarado o IR, preencher a Declaração de Bens no RH;
- r) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (1º Grau) – Justiça Federal, <https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php>



- s) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Justiça Estadual Esaj  
<https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>
- t) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Justiça Estadual Eproc
- u) <https://certeproc1g.tjsc.jus.br/>
- v) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Justiça Eleitoral conforme link  
<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>
- w) Situação cadastral no CPF  
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>
- x) Declaração do local de trabalho quando possuir outro vínculo empregatício com informação da carga horária semanal;
- y) Declaração quanto ao recebimento de provento de aposentadoria decorrente do exercício de cargo, emprego ou função pública.
- z) Declaração quanto à participação de gerência ou administração de empresa privada ou se exerce comércio;
- aa) 01 (uma) foto 3x4 recente;
- bb) Telefones e e-mail para contato;
- cc) Atestado de Saúde Ocupacional (Exame Admissional – Será encaminhado pelo RH);
- dd) Declaração negativa de acumulação de cargos públicos ou de condição de acumulação amparada pela Constituição (Preenchida no RH);
- ee) Declaração de não ter sofrido no exercício de função pública, as penalidades previstas no Título XI da Parte Especial do Código Penal Brasileiro, na Lei nº 7.492, de 16 de junho de 1986, e na Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992 (Preenchida no RH);
- ff) Declaração de dependentes para abatimento do IRRF; (Preenchida no RH);
- gg) Conta bancária para recebimento dos proventos (Encaminhado pelo RH).
- 17.9 O não cumprimento dos requisitos e/ou a não apresentação dos documentos necessários impede a posse do candidato.
- 17.10 O candidato, após a convocação, terá o prazo improrrogável de 10 (dez) dias úteis para apresentar a documentação exigida neste edital e a posse não poderá ultrapassar os 30 (trinta) dias corridos após a convocação, sob pena de perda do direito à vaga.

## 18. DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA DO CONCURSO PÚBLICO

- 18.1 Fica delegada competência à Fundação Educacional Barriga Verde - **FEBAVE** para:
- Deferir e indeferir as inscrições e apreciar recursos;
  - Homologar as inscrições;
  - Elaborar, aplicar, julgar, corrigir e avaliar as provas objetivas e de títulos;
  - Receber e apreciar os recursos previstos neste Edital;
  - Divulgar os resultados das provas e da classificação final;
  - Prestar informações sobre o Concurso Público de que trata este Edital a quem de interesse.



## 19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 19.1** Para o esclarecimento de dúvidas e informações sobre o **Concurso Público**, o candidato deverá entrar em contato somente pelo e-mail **concursos@unibave.net**.
- 19.2** O ato de inscrição importa no conhecimento das instruções, dos requisitos mínimos para assumir o cargo e na aceitação total das condições estabelecidas neste Edital.
- 19.3** Será impedido de ingressar no serviço público municipal o candidato aprovado que, por ocasião da posse, exercer cargo, emprego ou função no serviço público federal, estadual ou municipal, exceto nas hipóteses de acumulação previstas no inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal, com a redação dada pelas Emendas Constitucionais 19, de 04/06/1998, e 34, de 13/12/2001.
- 19.4** O candidato deverá declarar no ato da posse a existência ou não de outro vínculo de trabalho no serviço público federal, estadual ou municipal, identificando, se for o caso, o cargo, o emprego ou a função ocupada, o nome e esfera do órgão, bem como a carga horária correspondente.
- 19.5** A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados pelo candidato, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da sua admissão, acarretarão a nulidade da inscrição e a desclassificação do **Concurso Público**, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
- 19.6** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em retificação, adendo ou aviso a ser publicado no endereço eletrônico **<https://unibave.selecao.net.br/>** no link **CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2025 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORTUNA**.
- 19.7** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela **Banca Avaliadora da FEBAVE** e pela **Comissão Especial do Concurso Público**, da Prefeitura Municipal de Rio Fortuna.

Rio Fortuna, 09 de junho de 2025.

**LINDOMAR BALLMANN**  
PREFEITO MUNICIPAL DE RIO FORTUNA/SC